



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3594 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 29 de novembro de 2023 –

Em parceria com Agência de Fomento do RN, prefeitura entrega mais de 52 mil à microempreendedores e pessoas físicas

Na manhã do dia 22 de novembro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), recebeu novos cadastros do Programa de Microcrédito do Empreendedor (PME), através da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN-RN), responsável pelo programa em Pau dos Ferros.

Durante a manhã, seis cadastros entre microempreendedores e pessoas físicas tiveram seus processos deferidos e receberam o repasse do programa, que somou mais de R\$52.000,00. A SEDES explica que a pessoa ou o empreendedor que se interessar pelo programa pode procurar a secretaria para realizar o cadastro. Para a avaliação da documentação é dado um prazo de 60 dias, lembrando que é um crédito de juros ZERO.

O município fez uma parceria com a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte (AGN-RN), do Governo do Estado, com o objetivo de apoiar o empreendedorismo potiguar através de ações de mobilização e apoio financeiro, voltados para ocupação e renda com sustentabilidade nos diferentes setores da economia.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Resultado Final de I Etapa
- Convocação para Entrevista

4. CPL

- Resultado de Julgamento

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1956/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, O “INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 960/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320/1964, de 17 de março de 1964. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e **Ela** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Incentivo por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 960/2023, destinado aos profissionais de saúde bucal vinculados à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A Gratificação a que se refere o art.1º desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Farão jus à gratificação do pagamento do incentivo em epígrafe, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, bem como os Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte.

§1º A Gratificação será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das equipes de saúde bucal.

§2º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá pagamento do mesmo.

Art. 3º As Metas previstas no Anexo I desta Lei, poderão ser alteradas em conformidade com atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde, tendo o Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN ratificar tal alteração.

Art. 4º Para o recebimento deste Incentivo de Pagamento por Desempenho, serão levados em conta os profissionais alocados em equipes de Saúde Bucal (eSB) com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Identificador Nacional de Equipes (INE) ativos e homologados pelo Ministério da Saúde.

Diário Oficial do Município

Art. 5º O Incentivo de que trata esta Lei, será pago de acordo com a metodologia e valores por indicadores atingidos para o pagamento de desempenho previsto na Portaria MS/GM Nº 960/2023, tendo como valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal modalidade I e II, conforme valores constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 6º Para a distribuição dos valores transferidos pela Portaria MS/GM Nº 960/2023, serão destinados os percentuais de 60% para o Cirurgião-Dentista e 40% para o Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Saúde Bucal, totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde, observados:

I – O pagamento retroativo dos valores referentes aos meses de julho e agosto de 2023, será feito de acordo com os valores definidos no inciso I do art. 3º da Portaria GFM/MS nº 960/2023, respeitando a proporcionalidade estabelecida no caput deste artigo.

II - O pagamento mensal dos valores referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023, será feito de acordo com os termos definidos no inciso II do art. 3º da Portaria GFM/MS nº 960/2023.

III – O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referidos nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2024, o pagamento do Incentivo por Desempenho Variável da Saúde Bucal ocorrerá, exclusivamente, de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 6º O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau dos Ferros/RN, bem como das equipes de Saúde Bucal elegíveis ao recebimento do recurso financeiro.

Art. 7º Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:

I - Os Servidores e Profissionais que, durante o quadrimestre relativo à avaliação dos indicadores, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias;
- b) Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
- c) Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;
- d) Licença - Prêmio;
- e) Licença para tratar de assuntos particulares;
- f) Licença para atividade Política ou Classista;
- g) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou ocupantes de função de confiança ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade, ainda que junto à Atenção Básica do Município;
- h) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio.

Diário Oficial do Município

i) Inativos;

j) Pensionistas; e,

l) Tiverem menos de 80% de assiduidade, pontualidade e participação em reuniões previstas no desempenho de suas funções.

Art. 8º Nos casos do não recebimento do incentivo financeiro tratados no art. 7º desta Lei, o valor que caberia ao servidor, será incorporado ao montante financeiro destinado ao rateio para profissionais de saúde e dividido, conforme os percentuais dispostos no §1º do art. 5º.

Art. 9º Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável objeto desta Lei, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, devendo ser considerado, todavia, para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 10 Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável de Saúde Bucal previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso no seguinte Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**LEI MUNICIPAL Nº 1957/2023*****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$3.407.502,00 (Três milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e dois reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Rural	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
090	Investimento na Zona Rural de Pau dos Ferros	
1493	Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	739.653,00
Fonte	17000000	
07.001	Secretaria de Infraestrutura	
15	Urbanismo	
606	Extensão Rural	
091	Revitalização na Zona Rural de Pau dos Ferros	
1494	Pavimentação na Zona Rural de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	913.849,00
Fonte	17000000	
07.001	Secretaria de Infraestrutura	

Diário Oficial do Município

15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
092	Revitalização de Estradas Vicinais	
1495	Pavimentação em estradas vicinais do município de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	1.754.000,00
Fonte	17000000	

Art. 2º Constituem fontes de recursos, os previstos no art. 43 da Lei Federal nº4.320/19964, a serem definidos por decreto em ato do executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 373, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				30.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				30.000,00
2141 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		15.000,00
2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais				15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		15.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 374, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			30.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
03 .001	Secretaria de Administração			30.000,00
	2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			23.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001		1.000,00
	2013 Ações Educativas			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		2.000,00
	1015 Aquisição de Veículos			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		2.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 375, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			5.000,00
	2258	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
11 .001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco			5.000,00
	2258	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	2.600,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	2.400,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 376, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			10.000,00
	2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			10.000,00
	2245 Realização de eventos cultural			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 377, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				35.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				35.000,00
2221 Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz				35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000 0001		35.000,00
Anexo II (Redução)				35.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				35.000,00
2202 Manutenção da Folha de Pagamento e encargos				15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000 0001		15.000,00
2221 Manutenção da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz				20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 378, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				5.000,00
2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente				5.000,00
2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 379, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				70.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			70.000,00
	2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)			70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001		70.000,00
Anexo II (Redução)				70.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			70.000,00
	2082 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil (Creche)			70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001 0001		70.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 380, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				60.000,00
2216 Apoio ao Aprimoramento da Gestão e Controle Social do programa Auxílio Brasil (IGD/PBF)				60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001		60.000,00
Anexo II (Redução)				60.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				60.000,00
2220 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000 0001		30.000,00

Diário Oficial do Município

2235 Apoio Manutenção do Serv de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI/CREAS)		30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16600000 0001	30.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 381, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.000,00
10 .001 Secretaria de Finanças				3.000,00
	2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		3.000,00
Anexo II (Redução)				3.000,00
10 .001 Secretaria de Finanças				3.000,00

Diário Oficial do Município

2044 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos 3.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE
CONSULTORIA 15000000 0001 3.000,00

PORTARIA Nº 596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 166/2023, 167/2023, 168/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8/666 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal das Ata de Registro de Preços nº 166/2023, 167/2023, 168/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CPSTA MOURA, KLEBER OLIVEIRA DA SILVA-ME, ERICK GOMES SOUTO-EPP** que tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de óculos de grau (armações e lentes), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, em anexo I.O (a) Servidor (a) indicado: **ERICA ROSENE DA SILVA**, CPF de nº 067.988.334-70.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Portaria Nº 599/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em São Paulo/SP, 3 (três) diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DE 1º ENCONTRO HUBCRIE**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.14.0002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios de copa, **conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra

Diário Oficial do Município

ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **MULTMART DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 51.669.359/0001-97**, com o valor de R\$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 21 de novembro de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor ITAMIRAN FERNANDES DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, ao Sr. **ITAMIRAN FERNANDES DE ANDRADE**, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2022 a 03/05/2023, que serão gozados de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

José Alves Bento
Presidente

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado da I Etapa do Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital nº 012/2023, após análise dos recursos.

I) Resultado da I – Etapa:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Situação
012202303	ISADORA YASHARA TORRES REGO	Médico	2,0	Classificado(a)
012202301	JÚLIA DE ANDRADE PAIVA	Médico	0,9	Classificado(a)
012202304	GABRIEL PEREIRA FIDELIS	Médico	0,0	Classificado(a)
012202306	RICARDO NUNES DA SILVA	Médico	0,0	Classificado(a)
012202302	IAGO BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Farmacêutico	1,3	Classificado(a)

Pau dos Ferros/RN, 29 de novembro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) para realizar a II etapa do Processo Seletivo Simplificado, originário do Edital nº 012/2023:

Diante disso, **FAZ SABER** aos(às) interessados(as):

I- Do local de realização da entrevista:

BANCA 01 – constituída pelos servidores Erica Rosane da Silva e Wilgna Begna Ferreira Pereira.

LOCAL: Entrevista designada para o dia 30 de novembro de 2023, das 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. da Independência, nº 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN.

II- A ordem de avaliação dos candidatos(as) ocorrerá por ordem de chegada.

Diário Oficial do Município

III- Lista dos candidatos convocados em ordem alfabética geral:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota
012202303	ISADORA YASHARA TORRES REGO	Médico	2,0
012202301	JÚLIA DE ANDRADE PAIVA	Médico	0,9
012202304	GABRIEL PEREIRA FIDELIS	Médico	0,0
012202306	RICARDO NUNES DA SILVA	Médico	0,0
012202302	IAGO BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Farmacêutico	1,3

Pau dos Ferros/RN, 29 de novembro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0069

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **6/2023-0069**

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica possuidora de Máquina Pesada, tipo caçamba basculante para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, auxiliando no transporte de resíduos, como também, na recuperação das vias vicinais, conforme especificações e quantitativos presentes na solicitação de despesa.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

Naurembergue Jose dos Santos ME - CNPJ: 17.358.027/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial do Município

Naurembergue Jose dos Santos ME - CNPJ: 17.358.027/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 29 de dezembro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2023/SEDUC/PMPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. Maria Geruza Melo Pinheiro Aires, Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 30/11 a 01/12 do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN, para participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação – PBF.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº 074/2023/SEDUC/PMPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 30/11 a 01/12 do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN, para participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação – PBF.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2023/SEDUC/PMPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 30/11 a 01/12 do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo conduzir servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC para participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação – PBF na referida localidade.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1262/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1264/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1265/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1266/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1267/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 30 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 1240/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de novembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE